



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI nº 330/97

De 20 de março de 1997

Autoriza o Executivo firmar convênio com EMPAER-MT e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT - pelo prazo de 4 (quatro) anos com o objetivo de estabelecer cooperação e parceria técnica, a promoção rural sustentável, de maneira integrada e participativa com a devida proteção e conservação do meio ambiente.

Art. 2º - Os valores a serem conveniados e repassados à EMPAER-MT serão negociados entre as partes de acordo com os interesses das partes.

Art. 3º - As cláusulas do Convênio constam de minuta anexa integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana

20 de março de 1997.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal

Mario Alcides Sott
Mario Alcides Sott
Secretário de Administração